= D E C R E T O Nº 2.117 =

DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE ELEVADOR DE PRÉDIO.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do Poder de Polícia, outorgado pelas Leis em vigor,

Considerando que, nesta data, foi acidentada, causando-lhe a morte, uma criança no elevador do Edifício Guaypacaré, sediado à Rua Comendador Custódio Vieira, nº 331, desta cidade de Lorena, segundo consta, por falhas existentes no elevador, decorrentes do seu péssimo estado de uso e conservação;

Considerando que, já aconteceram acidentes semelhantes e pelos mesmos motivos, em oportunidades anteriores;

Considerando que esta circunstância decorre da situação irregular em que se encontra o condomínio do Edifício Guaypacaré, apesar das insistentes gestões do Prefeito junto ao proprietário da maioria das unidades do prédio, em oportunidades anteriores, para a regularização,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica interditado, até a regularização da situação do condomínio do Edifício Guaypacaré, o elevador que serve o prédio respectivo, situado à Rua Comendador Custódio Vieira, nº 331, desta cidade de Lorena.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, bem como afixado nas portas de entrada do elevador, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de abril de 1984.

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Revogado através do Decreto nº 2.295 de 30-10-85

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.117/84)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 25 de abril de 1984.

maria antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =